EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2026 – Programa de Monitoria 2026.1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), em conformidade com a Resolução CAE Nº 05/2021 e mediante as normas dispostas a seguir, torna pública a relação de procedimentos necessários à submissão de projetos que visem ao desenvolvimento de atividades de monitoria, no âmbito dos cursos de graduação, **para o semestre 2026.1**, e institui procedimentos para a seleção de monitores.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.

1.2. O Programa de Monitoria, mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), tem como objetivos:

I. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;

II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;

III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;

IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designado/s como professor/es orientador/es.

1.4. Para fins deste Edital, serão consideradas duas naturezas para a caracterização do monitor:

I. Monitoria **remunerada**, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD.

II. Monitoria **não remunerada**, exercida sem o recebimento de bolsa.

2. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS APROVADOS

2.1. Somente serão executados os projetos de monitoria que forem **aprovados** pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas **para o semestre 2026.1** e submetidos à PROGRAD, em conformidade aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

2.2. O projeto de monitoria será elaborado pelo **professor ministrante** de um componente curricular específico, devendo obter a anuência do Departamento ou Coordenação Acadêmica na qual o componente está alocado.

2.3. Caso mais de um docente ministre o mesmo componente curricular, o projeto de monitoria deverá ser proposto pelo docente designado como coordenador da disciplina pelo órgão de alocação do referido componente.

2.4. **Será admitido um único projeto de monitoria para cada componente curricular**, o qual deverá abarcar todos os professores ministrantes daquele componente que tenham interesse em conduzir atividades de monitoria no semestre 2026.1.

2.5. O projeto de monitoria pode ser proposto de maneira:

I. **Individual** – quando houver apenas um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular;

II. **Coletiva** – quando houver mais de um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular.

2.6. O projeto de monitoria deverá conter uma justificativa de sua necessidade e apresentar os procedimentos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos pelo monitor.

2.7. Não serão permitidos projetos de monitoria vinculados a componentes curriculares de **estágio supervisionado** ou ofertados na **modalidade educação a distância**.

2.8. Não será permitido reunir, em um único projeto de monitoria, **múltiplos componentes curriculares**.

2.9. Os Departamentos e as Coordenações Acadêmicas deverão encaminhar os projetos aprovados às Congregações das suas respectivas Unidades Universitárias.

2.10. Para efetivar a submissão dos projetos aprovados, as **Congregações** deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico numob@ufba.br, do dia **19/01/2026** até o dia **23/02/2026**, com o assunto **"Projetos de Monitoria – [nome da Unidade Universitária]"**, incluindo os seguintes documentos em anexo:

I. Ofício assinado pelo Presidente da Congregação listando os projetos aprovados e os seus respectivos professores proponentes – **Formato PDF**.

II. Planilha de Detalhamento dos Projetos Aprovados devidamente preenchida, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* clicando aqui – **Formato Excel**.

2.11. Os projetos encaminhados fora do prazo serão desconsiderados para fins deste edital.

2.12. Os projetos de monitoria submetidos serão computados no cálculo da divisão proporcional das bolsas entre as Unidades Universitárias, conforme definido na Seção 3 deste edital.

3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1. Caberá à PROGRAD receber os projetos de monitoria de cada componente curricular, encaminhados pelas Congregações das Unidades Universitárias, nos termos e prazos previstos neste edital, para proceder à distribuição de bolsas entre as Unidades Universitárias, à sua execução administrativa e financeira e aos demais procedimentos administrativos necessários.

3.2. Serão contemplados **até 245 (duzentos e quarenta e cinco) bolsistas** para o semestre 2026.1, conforme a disponibilidade orçamentária para o programa.

3.3. A bolsa de monitoria será dividida em **quatro parcelas mensais** no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais) cada**.

3.4. O período de referência de cada parcela mensal está estabelecido no **Calendário Acadêmico 2026.1**, em que cada parcela refere-se a 25% do semestre letivo.

3.5. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento do montante destinado ao programa, a PROGRAD determinará, se necessário, a suspensão do pagamento das bolsas de monitoria, fato que será amplamente divulgado pelos meios cabíveis.

3.6. A quantidade de bolsas destinadas a cada Unidade Universitária será calculada pela PROGRAD como uma fração do total de bolsas disponíveis proporcional ao **número médio de discentes inscritos nos componentes curriculares vinculados aos projetos**, calculado sobre os semestres **2024.1**, **2024.2**, **2025.1** e **2025.2**.

3.7. Como recurso equitativo, será previsto o mínimo de 3 bolsas para cada Unidade Universitária que encaminhar projetos.

3.8. O cálculo e a divulgação do quantitativo de bolsas por Unidade Universitária ocorrerá **até o dia 27/02/2026**.

3.9. A **distribuição interna de bolsas** entre os projetos aprovados em cada Unidade caberá às Congregações, conforme critérios próprios.

3.10. As Congregações deverão promover a transparência quanto à distribuição interna e os critérios adotados, através do sítio eletrônico das Unidades Universitárias e/ou de outros meios de divulgação cabíveis.

3.11. As Congregações terão liberdade para modificar a distribuição interna **antes das bolsas serem efetivamente implementadas**, desde que esse remanejamento ocorra entre os projetos aprovados.

4. DA SELEÇÃO E CADASTRO DE MONITORES

4.1. A execução do processo seletivo dos monitores ficará sob a responsabilidade do **órgão responsável pela oferta do componente curricular**, que publicará **edital específico** no qual deverá constar:

I. número de vagas para cada projeto;
II. horário e período de inscrição, compreendendo **pelo menos 5 (cinco) dias úteis**;
III. dia e hora dos exames de seleção;
IV. relação dos documentos necessários à inscrição do candidato;
V. critérios do processo seletivo.

4.2. Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, **que também devem constar no edital específico**, são:

I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
II. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

4.3. **Componente curricular equivalente** é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

4.4. Concluída a seleção e publicado o resultado definitivo, os monitores selecionados **estarão aptos para iniciar as atividades de monitoria**, desde que o semestre letivo já esteja em curso.

4.5. Para efetivar o cadastro dos monitores **BOLSISTAS**, os **Departamentos** e as **Coordenações Acadêmicas** deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico numob@ufba.br, do dia **09/03/2026** até o dia **20/03/2026**, com o assunto **"Cadastro de Bolsistas – [nome do órgão responsável]"**, incluindo os seguintes documentos em anexo:

I. Editais específicos do processo seletivo – **Formato PDF**;

II. Resultado do processo seletivo, assinado pelo Chefe do Departamento ou Coordenação Acadêmica, enumerando os candidatos aprovados para cada projeto de monitoria segundo a ordem de classificação – **Formato PDF**;

III. Termos de Compromisso (Anexo I) dos monitores bolsistas, devidamente preenchidos e assinados – **Formato PDF**;

IV. Planilha de Cadastro dos Monitores Bolsistas, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* clicando aqui – **Formato Excel**.

4.6. Para efetivar o cadastro dos monitores **VOLUNTÁRIOS**, os **Departamentos** e as **Coordenações Acadêmicas** deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico numob@ufba.br, do dia **23/03/2026** até o dia **09/05/2026**, com o assunto **"Cadastro de Voluntários – [nome do órgão responsável]"**, incluindo os seguintes documentos em anexo:

I. Editais específicos do processo seletivo – **Formato PDF**;

II. Resultado do processo seletivo, assinado pelo Chefe do Departamento ou Coordenação acadêmica, enumerando os candidatos aprovados para cada projeto de monitoria segundo a ordem de classificação – **Formato PDF**;

III. Termos de Compromisso (Anexo I) dos monitores voluntários, devidamente preenchidos e assinados – **Formato PDF**;

IV. Planilha de Cadastro dos Monitores Voluntários, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* clicando aqui – **Formato Excel**;

4.7. As solicitações de cadastro que estiverem em desacordo com os prazos, procedimentos e exigências estabelecidas neste edital serão desconsideradas.

5. DA RENOVAÇÃO DO VÍNCULO DO MONITOR PARA O MESMO PROJETO

5.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre **2025.2** poderá ter seu vínculo renovado **para atuar no mesmo projeto (componente)**, desde que tenha obtido aprovação no relatório de atividades do referido semestre.

5.2. **Caso um projeto executado em 2025.2 não seja aprovado para 2026.1**, não será possível renovar o vínculo dos respectivos monitores.

5.3. A renovação do vínculo como **bolsista**, no mesmo componente curricular, **ocorrerá apenas uma vez**.

5.4. O monitor que atuou como **voluntário em 2025.2** poderá ter seu vínculo renovado somente para a modalidade não remunerada, não havendo o que se falar em conversão para bolsista.

5.5. O monitor que atuou como **bolsista em 2025.2** poderá ter seu vínculo renovado para a modalidade não remunerada caso esteja impedido, por alguma razão, de receber a bolsa ou se o projeto ao qual estiver vinculado não for contemplado com bolsa.

5.6. Os monitores com vínculos a serem renovados **deverão ser cadastrados juntamente com os demais monitores selecionados**, conforme o item 4.5 ou 4.6 (a depender da modalidade), acrescentando-se os seguinte documentos:

I. Relatórios de Atividades 2025.2 (Anexo II), devidamente preenchidos, assinados e aprovados pelo órgão responsável – **Formato PDF**;

5.7. As renovações que não forem informadas ou estiverem em desacordo com os prazos, procedimentos e exigências estabelecidas neste edital não serão efetivadas.

6. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

6.1. Perderá o vínculo como monitor o estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.

6.2. Havendo **desligamento** do monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência – o professor responsável deverá comunicar, **imediatamente**, o fato ao órgão responsável pelo projeto e também à PROGRAD.

6.3. Em caso de necessidade, a **substituição do monitor** poderá ser feita **até a metade do semestre letivo (09/05/2026)**, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

6.4. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.

6.5. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

6.6. É **vedada** a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos.

6.7. É **permitida** a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro(s) projeto(s), ou como monitor voluntário em dois ou mais projetos, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

6.8. Fará jus à parcela mensal da bolsa o monitor que atuar em **pelo menos 15 (quinze) dias** dentro do período de referência, observadas as disposições do item 3.4 deste edital.

7. DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1. As bolsas de monitoria distribuídas não serão implementadas pela PROGRAD quando não houver apresentação da documentação pertinente ao processo de seleção do(s) monitor(es) e respectivo cadastro de dados bancários nos prazos determinados neste edital.

7.2. As bolsas não implementadas, sem a devida justificativa, serão redistribuídas seguindo-se **o critério do item 3.6 deste edital**, excluindo-se dessa nova distribuição as Unidades que não preencheram integralmente a quantidade de bolsas que lhes foram designadas.

7.3. As unidades universitárias que tiverem bolsas de monitoria redistribuídas serão atingidas com **a perda de número igual ao das bolsas redistribuídas por ocasião do edital subsequente**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

8.1. São obrigações do monitor:

I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do projeto de monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 12 horas semanais**;

II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

8.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

8.3. O monitor exercerá suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA**.

9. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES E DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

9.1. Fará jus ao certificado o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

9.2. Os certificados dos monitores devem ser solicitados **pelo órgão responsável pelo projeto**, através de *e-mail* endereçado ao numob@ufba.br, contendo os seguintes documentos:

I. Relatórios de Atividades 2026.1 (Anexo II), devidamente preenchidos, assinados e aprovados pelo órgão responsável – **Formato PDF**;

II. Planilha de Emissão dos Certificados devidamente preenchida, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* clicando aqui – **Formato Excel**.

9.3. A **carga horária total (CHT)** presente no certificado de monitoria será calculada com base na fórmula **CHT = CHS x NS x FREQ**, onde:

- **CHS** = Carga horária semanal obrigatória (12 horas);
- **NS** = Número de semanas compreendidas entre o início e o término da atuação do monitor;
- **FREQ** = Frequência de comparecimento do monitor nas atividades de monitoria.

9.4. A PROGRAD não é responsável por emitir certificados, declarações ou qualquer tipo de documentação comprobatória das atividades de orientação exercidas pelos docentes na monitoria.

9.5. O relatório final do projeto de monitoria (Anexo III) deverá ser aprovado pela Congregação da Unidade Universitária e encaminhado à PROGRAD em até 45 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PROGRAD não se responsabilizará pelas solicitações de submissão de projetos e cadastro de monitores que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos *e-mails*.

10.2. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas ao e-mail numob@ufba.br.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

11. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	AÇÕES	
	PROGRAD	**CONGREGAÇÕES**
20/01/2026	Publicação do edital	-
20/01/2026 a 23/02/2026	-	Submissão dos projetos aprovados, conforme item 2.10 deste edital
Até o dia 27/02/2026	Divulgação do quantitativo de bolsas por Unidade Universitária	Assim que divulgado o quantitativo pela PROGRAD, as Congregações podem proceder com a distribuição interna das bolsas e em seguida, autorizar o início das seleções
CADASTRO DOS MONITORES **DEPARTAMENTOS E COORDENAÇÕES ACADÊMICAS**		
09/03/2026 a 20/03/2026	Cadastro dos monitores bolsistas, conforme os itens 4.5 e 5.6 deste edital	
23/03/2026 a 09/05/2026	Cadastro dos monitores voluntários, conforme os itens 4.6 e 5.6 deste edital	
ENVIO DOS RELATÓRIOS FINAIS DOS PROJETOS **CONGREGAÇÕES**		
Até 25/08/2026	Conforme item 9.5 deste edital	

Salvador, 20 de janeiro de 2026

Nancy Rita Ferreira Vieira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, ..., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., regularmente matriculado(a) na UFBA no curso de graduação em ....., sob o nº de matrícula ....., devidamente selecionado(a) para atuar como monitor(a) *(bolsista ou voluntário)* ..... no projeto vinculado ao componente curricular *(código e nome)* ....., a ser desenvolvido durante o semestre ....., sob a responsabilidade do(a) professor(a) ....., comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar as normas relativas às atividades de monitoria (Resolução CAE nº 05/2021 e edital correspondente), disponíveis na página do programa no sítio eletrônico da PROGRAD.

2. Cumprir as atividades propostas no projeto de monitoria indicado neste termo, assim como a carga horária de **12 horas semanais**.

3. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem.

4. Apresentar ao professor orientador o relatório final das atividades.

Declaro **ter cursado**, **com aprovação**, ou **ter obtido dispensa** do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

Declaro **não possuir nenhum tipo de bolsa na presente data**, estando ciente da vedação quanto à acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

Estou ciente que a inobservância dos termos acima implicará o desligamento do programa, o indeferimento da certificação e a devolução de valores recebidos indevidamente, se for o caso.

Dados para contato (bolsistas e voluntários)			
Celular com DDD		*E-mail*	

Dados para recebimento da bolsa (<u>apenas bolsistas</u>)					
Banco*		Agência e dígito		Conta e dígito**	
Endereço e CEP					

***exceto Mercado Pago**

****não pode ser conta poupança**

Local _____ Data _____ Assinatura do(a) monitor(a) _____

Anexo II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO	
1.1. Unidade Universitária:	
1.2. Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):	
1.3. Componente curricular (código e nome):	
1.4. Professor(a) orientador(a):	
1.5. Semestre letivo:	
2. INFORMAÇÕES DO MONITOR	
2.1. Nome completo:	
2.2. Matrícula:	2.3. Modalidade (bolsista ou voluntário):
2.4. Data de início e de término das atividades:	
3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES (a ser preenchido pelo monitor)	
..... Assinatura do(a) monitor(a)	
4. PARECER AVALIATIVO REFERENTE AO DESEMPENHO DO MONITOR (a ser preenchido pelo orientador)	
4.1. O monitor cumpriu a carga horária obrigatória de 12 horas semanais? ( ) Sim ( ) Não	
4.2. Nota (0 a 10):	4.3. Frequência (0 a 100%):
..... Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)	
5. APROVAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL	
...../...../....., ... Data de aprovação e Assinatura do(a) Chefe do órgão responsável pelo componente curricular	

Anexo III

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO	
1.1. Unidade Universitária:	
1.2. Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):	
1.3. Componente curricular (código e nome):	
1.4. Professor(a) responsável:	
1.5. Professores orientadores:	
1.6. Semestre letivo:	1.7. Datas de início e término das atividades:
1.8. Número de monitores:	

2. **RESULTADOS OBTIDOS** – *breve relato sobre a relevância do projeto, as dificuldades encontradas, os principais resultados alcançados, dentre outros aspectos*
........../........../.............., ...   Data e Assinatura do(a) professor(a) responsável pelo projeto

3. APROVAÇÃO DA CONGREGAÇÃO
........../........../.............., ...   Data de aprovação e Assinatura do(a) Presidente da Congregação da Unidade